



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Câmara Superior de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Reformula a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, campus Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

Considerando a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 1, de 16 de agosto de 2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;

Considerando a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio (obrigatório e não obrigatório) dos estudantes;

Considerando a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante;

Considerando a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução nº 11, de 19 de julho de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que atualiza o Regulamento de Graduação da UFCG;

Considerando a Resolução nº 14, de 29 de junho de 2022, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que regulamenta a inserção curricular da Extensão nos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução nº 16, de 5 de julho de 2022, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que regulamenta as atividades de Estágio na UFCG;

Considerando a Resolução nº 4, de 19 de maio de 2026, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que revoga e substitui a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, da Câmara Superior de Ensino, que estabelece os procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFCG, na modalidade presencial, e dá outras providências; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024 (Processo SEI nº 23096.060035/2024-67),

R E S O L V E:

Art. 1º Reformular a estrutura curricular do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, do Centro de Humanidades – CH, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Art. 2º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos(as) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O Curso terá a duração mínima de três mil trezentas e setenta e cinco horas de atividades didáticas, correspondentes a duzentos e vinte e cinco créditos, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O tempo de duração do Curso será de, no mínimo, quatro anos e, no máximo, seis anos.

Art. 5º O Curso funcionará em sistema de créditos, no turno diurno, em período integral, devendo o aluno integralizar o Curso, no mínimo, em oito períodos e, no máximo, em doze períodos letivos.

Art. 6º O(a) aluno(a) deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, dezoito créditos e, no máximo, trinta e um créditos, por período letivo.

Art. 7º O aluno deverá cumprir, no mínimo noventa horas em Atividades Complementares Flexíveis realizadas ao longo do curso, que possibilitem a inserção em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação científica; iniciação à docência, iniciação tecnológica, cursos de extensão, trabalhos científicos, projetos de pesquisa, projetos de extensão, Centro Acadêmico, Empresa Júnior;

II – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas universitárias, cursos, patentes, atividades de representação;

III – participação ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, palestras, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;

IV – publicação de resumos, trabalhos completos em anais de eventos científicos; livros e material didáticos; e

V – estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do curso, entre outras.

Parágrafo único. As atividades complementares flexíveis serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 8º O Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de quinhentos e vinte e cinco horas, correspondendo a trinta e cinco créditos.

§ 1º O Estágio Supervisionado em Licenciatura Intercultural Indígena se estruturará em dois níveis:

I – Estágio Supervisionado Básico, que incluirá o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena do CH/UFCG; e

II – Estágio Supervisionado Específico, que incluirá o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem cada ênfase proposta pelo projeto de Curso.

§ 2º O Estágio Supervisionado Básico será realizado nos seguintes componentes curriculares descritos no PPC do Curso:

I – Estágio Supervisionado I, com sessenta horas;

II – Estágio Supervisionado II, com sessenta horas;

III – Estágio Supervisionado III, com sessenta horas;

IV – Estágio Supervisionado IV, com sessenta horas; e

V – Estágio Supervisionado V, com sessenta horas.

§ 3º O Estágio Supervisionado Específico será realizado nos seguintes componentes curriculares descritos no PPC do Curso:

I – Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I, com cento e cinco horas; e

II – Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II, com cento e vinte horas.

§ 4º Os Estágios Supervisionados Específicos contemplarão as ênfases em que o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena se estrutura.

§ 2º O Estágio Supervisionado será regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com sessenta horas, visa habilitar o formando com a avaliação de um trabalho acadêmico com tema escolhido, em linguagem própria; estimular a produção científica e o exercício da pesquisa.

Parágrafo único. O TCC será regulamentado por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. Os discentes deverão cumprir uma carga horária de trezentas e quarenta e cinco horas de atividades acadêmicas de extensão, desenvolvidas em disciplinas da estrutura curricular.

Parágrafo único. As atividades de extensão serão regulamentadas por meio de Resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 11. Dentre os componentes profissionais específicos, o aluno deverá cursar, no mínimo, duzentas e quarenta horas de componentes curriculares optativos para efeito de integralização curricular.

Art. 12. O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, devendo essa avaliação ser regulamentada em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência a partir do período letivo 2026.2.

Art. 14. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado do Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, para os alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 15. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações num prazo inferior a dez períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 junho de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO

Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CH

COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS – 2.460¹ HORAS

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Tipo de Componente | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|--|----------------|------|-----|-------|----------|--------------------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | | |
| Interculturalidade, Alternância e Universidade | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Escrita e Produção Textual | 30 | 25 | 05 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Territorialidades Indígenas | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Estado e Direitos Humanos | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| História da Educação Escolar Indígena | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Projeto de Avaliação do Curso I | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Literaturas Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| História, Teorias Indígenas e Não-Indígenas | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Fundamentos da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Antropologia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Projeto e Avaliação do Curso II | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Cosmovisão – Introdução à Filosofia e Filosofias Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Movimentos Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Oficina de Imagem | 45 | 30 | 15 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Didática | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Projeto e Avaliação do Curso III | 30 | 15 | 15 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Língua Brasileira de Sinais (Libras) | 30 | 20 | 10 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Patrimônio e Povos Indígenas | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Meio Ambiente e Educação | 45 | 30 | 15 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Sociologia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Projeto e Avaliação do Curso IV | 30 | 20 | 10 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Cosmologias e Espíritos Indígenas | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Povos Tradicionais e Questões Agrários | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Relações Étnico-Raciais | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Psicologia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Projeto e Avaliação do Curso V | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Memória, Colonialidade e Saberes Indígenas | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |
| Gênero, Performance e Corpo | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | Disciplina | - | UACS |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|---|--------|
| Avaliações dos Processos Educacionais | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Projeto e Avaliação do Curso VI | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Filosofia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAEDUC |
| Artes, Pinturas e Grafismos Indígenas | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UAAM |
| Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | - | - | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Projeto e Avaliação do Curso VII | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | Disciplina | - | UACS |
| Total | 1,350 | 765 | 345 | 2.460 | 164 | - | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

¹Estão incluídas 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de extensão

ATIVIDADES ACADÊMICAS – 585 HORAS

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Tipo de Componente | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|--|----------------|------------|-----|------------|----------|------------------------------------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | | |
| Estágio Supervisionado I | - | 60 | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Supervisionado II | - | 60 | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Supervisionado III | - | 60 | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Supervisionado IV | - | 60 | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Supervisionado V | - | 60 | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I | - | 105 | - | 105 | 7 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II | - | 120 | - | 120 | 8 | Atividade de Orientação Coletiva | - | UACS |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | - | - | 60 | 4 | Atividade de Orientação Individual | - | UACS |
| Total | 60 | 525 | | 585 | - | - | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 240 HORAS

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|---|----------------|------|-----|-------|----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Espanhol I | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Espanhol II | 30 | 30 | - | 60 | 4 | Espanhol I | UAEDUC |
| Etnologia Indígena | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Geografias Indígenas e Contra Hegemônicas | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Inglês I | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Inglês II | 30 | 30 | - | 60 | 4 | Inglês I | UAEDUC |
| Oficina de Pesquisa | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Parentesco – Temas, Tramas e Questões | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Produção de Artefatos | 30 | 30 | - | 60 | 4 | - | UACS |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|------------|------------|----------|------------|----------|----------|----------|
| Pedagógicos | | | | | | | |
| Total a Integralizar | 120 | 120 | - | 240 | 8 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 90 HORAS

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS* | Carga Horária | Créditos |
|---|---------------|----------|
| <p>I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação científica; iniciação à docência, iniciação tecnológica, cursos de extensão, trabalhos científicos, projetos de pesquisa, projetos de extensão, Centro Acadêmico;</p> <p>II – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, semanas universitárias, cursos, atividades de representação;</p> <p>III – participação ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, palestras, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;</p> <p>IV – publicação de resumos, trabalhos completos em anais de eventos científicos; livros e material didáticos;</p> <p>V – Estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do curso, entre outras.</p> | 90 | 06 |

*Realizadas ao longo do Curso

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026)

EXECUÇÃO CURRICULAR POR PERÍODO LETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

PRIMEIRO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|--|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Interculturalidade, Alternância e Universidade | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | - | UACS |
| Escrita e Produção Textual | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Territorialidades Indígenas | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | - | UACS |
| História da Educação Escolar Indígena | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Estágio Supervisionado I | - | 60 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 180 | 150 | 30 | 360 | 24 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SEGUNDO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|---|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto de Avaliação do Curso I | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Literaturas Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | - | UACS |
| História, Teorias Indígenas e Não-Indígenas | 60 | 20 | 10 | 90 | 6 | - | UACS |
| Fundamentos da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Antropologia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Estado e Direitos Humanos | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 240 | 135 | 45 | 420 | 28 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

TERCEIRO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|---|----------------|------|-----|-------|----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso II | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Cosmovisões – Introdução à Filosofia e Filosofias Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | - | UACS |
| Movimentos Indígenas | 60 | 15 | 15 | 90 | 6 | - | UACS |
| Oficina de Imagem | 40 | 35 | 15 | 90 | 6 | - | UACS |

| | | | | | | | |
|---------------------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|---|--------|
| Didática | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Estágio Supervisionado II | - | 60 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 220 | 175 | 55 | 450 | 30 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

QUARTO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|----------------------------------|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso III | 30 | 15 | 15 | 60 | 4 | - | UACS |
| Libras | 30 | 20 | 10 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Patrimônio e Povos Indígenas | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Meio Ambiente e Educação | 45 | 30 | 15 | 90 | 6 | - | UACS |
| Sociologia da Educação | 30 | 25 | 05 | 60 | 4 | - | UACS |
| Estágio Supervisionado III | - | 60 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 180 | 175 | 65 | 420 | 28 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

QUINTO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|--|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso IV | 30 | 20 | 10 | 60 | 4 | - | UACS |
| Cosmologias e Espiritualidade Indígena | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Povos Tradicionais e Questões Agrárias | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Relações Étnico-Raciais | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Psicologia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Estágio Supervisionado IV | - | 60 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 195 | 180 | 75 | 450 | 30 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SEXTO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|--|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso V | 30 | 20 | 10 | 60 | 4 | - | UACS |
| Memória, Colonialidade e Saberes Indígenas | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Gênero, Performance e Corpo | 45 | 25 | 20 | 90 | 6 | - | UACS |
| Avaliação dos Processos Educacionais | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Estágio Supervisionado IV | - | 60 | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 150 | 155 | 55 | 360 | 24 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

SÉTIMO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|---|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso VI | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Filosofia da Educação | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAEDUC |
| Artes, Pinturas e Grafismos Indígenas | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UAAM |
| Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas I | - | 105 | - | 105 | 7 | - | UACS |
| Optativa | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Optativa | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 270 | 180 | 15 | 465 | 31 | - | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

OITAVO PERÍODO

| Componente Curricular | Carga Horária* | | | | Créditos | Pré-Requisito | Unidade Ofertante |
|----------------------------------|----------------|------|-----|-------|----------|---------------|-------------------|
| | Teo | Prat | Ext | Total | | | |
| Projeto e Avaliação de Curso VII | 30 | 25 | 5 | 60 | 4 | - | UACS |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |

| | | | | | | | |
|--|------------|------------|----------|------------|-----------|---|------|
| Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Humanas II | - | 120 | - | 120 | 8 | - | UACS |
| Optativa | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Optativa | 60 | - | - | 60 | 4 | - | UACS |
| Total | 210 | 145 | 5 | 360 | 24 | | - |

* Carga Horária: Teo = Teórica; Prat = Prática; Ext = Extensão

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Aprova a criação do Curso de Graduação em Direito, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o art. 10, *caput*, Inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.036014/2025-10; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Direito, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS, do Centro de Humanidades – CH, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O do Curso de Graduação em Direito tem como finalidade conferir grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino em resolução específica.

Art. 3º A implantação do Curso fica condicionada à efetivação do registro do respectivo Curso no Sistema de Regulação do Ensino Superior – e-MEC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de junho de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCA

Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Vice-Reitora: **Fernanda de Lourdes Almeida Leal**

Coordenador da SODS: **Edmilson de Souza Ramos Neto**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Resolução Publicada em Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de junho de 2026.